



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 358 DE 18 DE SETEMBRO DE 1.979

AARÃO EIMUNDO JARDIM TELHEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

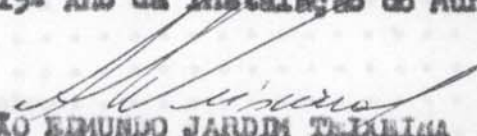
DECRETA

Artigo 1º - Fica a Viação Ribeirão Pires Limitada permissonária a título precário dos serviços de transportes coletivos municipais de Rio Grande da Serra, autorizada a majorar o preço das tarifas para R\$ 5,00 (Cinco Cruzeiros).

Artigo 2º - Os professores e escolares gozarão, na forma da Lei, de desconto de 50%, sendo fixado o preço da passagem, para uso exclusivamente escolar, e em horário oficial, mediante cumprimento do regulamento, em R\$ 2,50 (Dois cruzeiros e cinquenta centavos).

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 18 de Setembro de 1.979 - 15º Ano da Instalação do Município.


AARÃO EIMUNDO JARDIM TELHEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.-